



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ. Nº 11.927.361/0001-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS-MA
FLS Nº 391
PROC. Nº
RUBRICA

**CONTRATO Nº 305/2022/PMA**  
**PROC. ADM. Nº 11110934/2022**  
**ADESÃO Nº 007/2022**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA  
RAIMUNDO NONATO MARTINS BRITO –  
ME, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ANAPURUS/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS/MA**, sediada na Av. João Francisco Monteles, Nº 2001 – centro, Anapurus/MA, CNPJ Nº 11.927.361/0001-02, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada respectivamente pela Secretaria Municipal de Saúde, Sr.<sup>a</sup> **ANA CARINE NASCIMENTO MONTELES**, Secretária Municipal de Saúde de Anapurus/MA, brasileira, divorciada, portadora do CPF nº 002.141.233-24, residente e domiciliada a Rua Maria Pires Leite, nº 22, Centro, Anapurus/MA, de outro lado a empresa **RAIMUNDO NONATO MARTINS BRITO – ME**, devidamente registrada sob o CNPJ de nº 35.189.000/0001-66, estabelecida a Rua Sebastião Archer, nº 805, Centro, Chapadinha/MA – CEP 65.500-000, neste ato representada pelo Sr. **RAIMUNDO NONATO MARTINS BRITO**, portadora da carteira de identidade nº 028625494-8 GEJUSP/MA, CPF nº 109.436.413-49, residente e domiciliado a Rua Aluizio Silva Machado, nº 260, Terras Duras, Chapadinha/MA – CEP 65.500-000, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social/estatuto social, **RESOLVEM** celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO** decorrente da **ADESÃO Nº 007/2022** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022**, proveniente do Pregão Eletrônico nº 024/2022 da cidade de Santa Quitéria do Maranhão/MA, e do **PROC. ADMIN. Nº 2022030/2022- CPL**, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente termo de contrato é a prestação de serviços gráficos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	V UNT	VLR TOTAL
1	ATESTADO MÉDICO PARA GESTANTE – BLOCO C/100 FLS. F9	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	200	R\$ 37,51	R\$ 7.502,00

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ. Nº 11.927.361/0001-02

2	ATESTADO MÉDICO – BLOCO C/100 FLS. F18	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	200	R\$ 24,54	R\$ 4.908,00
3	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL INDIVIDUALIZADO (PBI) – BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	200	R\$ 37,59	R\$ 7.518,00
4	CAPA PARA ULTRASSOM	GRÁFICA ESCOLAR	UND	200	R\$ 1,65	R\$ 330,00
5	EVOLUÇÃO CLÍNICA – BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	200	R\$ 37,16	R\$ 7.432,00
6	EVOLUÇÃO OBSTETRA (FRENTE- VERSO) – BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	200	R\$ 37,59	R\$ 7.518,00
7	FICHA DE GESTANTE – BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	200	R\$ 37,51	R\$ 7.502,00
8	FICHA DE REFERÊNCIA DE PACIENTE– BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	200	R\$ 37,16	R\$ 7.432,00
9	FICHA GERAL– BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	200	R\$ 37,59	R\$ 7.518,00
10	GUIA DE INTERNAÇÃO – BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	200	R\$ 37,51	R\$ 7.502,00
11	GUIA DE INTERNAÇÃO – BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	200	R\$ 37,16	R\$ 7.432,00
12	PRESCRIÇÃO MÉDICA E RETORNO DE ENFERMAGEM (FRENTE/VERSO) BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	200	R\$ 37,59	R\$ 7.518,00
13	PRONTUÁRIO DE ADMISSÃO HOSPITALAR– BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	200	R\$ 37,51	R\$ 7.502,00
14	PRONTUÁRIO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	200	R\$ 37,16	R\$ 7.432,00
15	RECEITUÁRIO HOSPITALAR– BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	375	R\$ 19,85	R\$ 7.443,75
16	RELATÓRIO DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA – BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	200	R\$ 37,51	R\$ 7.502,00
17	RELATÓRIO DE CIRURGIA– BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	200	R\$ 37,16	R\$ 7.432,00
18	REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS– BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	375	R\$ 37,59	R\$ 14.096,25

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ. Nº 11.927.361/0001-02

19	LIVRO DE PARTO (ENCADERNADO COM 300 PÁGINAS)	GRÁFICA ESCOLAR	UNID	25	R\$ 266,84	R\$ 6.671,00
20	ADVERTÊNCIA – BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	100	R\$ 37,13	R\$ 3.713,00
21	ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA	GRÁFICA ESCOLAR	UND	1500	R\$ 112,81	R\$ 169.215,00
22	AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA (02 VIAS) - BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	125	R\$ 37,48	R\$ 4.685,00
23	BUSCA ATIVA SEMANAL DAS UNIDADES DE SAÚDE – BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	125	R\$ 37,13	R\$ 4.641,25
24	CADASTRO DE AUTÔNOMO - BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	75	R\$ 37,65	R\$ 2.823,75
25	CADASTRO DE ESTABELECIMENTO (02 VIA) - BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	150	R\$ 37,48	R\$ 5.622,00
26	CADASTRO DE PROFISSIONAL SEM FOTO (02 VIA) - BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	125	R\$ 37,13	R\$ 4.641,25
27	CARTILHA EDUCATIVA CONTRA HANSENÍASE, VERMINOSES E TRACOMA PAPEL AP 150G 4COR	GRÁFICA ESCOLAR	UND	500	R\$ 5,76	R\$ 2.880,00
28	CAPA DE PROCESSO	GRÁFICA ESCOLAR	UND	1500	R\$ 2,50	R\$ 3.750,00
29	FICHA DE CONTROLE DE ATIVIDADE- BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	100	R\$ 37,13	R\$ 3.713,00
30	FICHA DE CONTROLE DE RESUMO DIÁRIO	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	100	R\$ 37,65	R\$ 3.765,00
31	FICHA DE CONTROLE DE RESUMO SEMANAL	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	100	R\$ 37,48	R\$ 3.748,00
32	FICHA DE NOTIFICA NEGATIVA DE CÓLERA - BLOCO C/ 100 FLS. F18	GRÁFICA ESCOLAR	UND	2000	R\$ 1,20	R\$ 2.400,00
33	FICHA DE RESUMO DIÁRIO DA DENGUE	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	100	R\$ 37,65	R\$ 3.765,00
34	FICHA DE RESUMO SEMANAL DA DENGUE	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	100	R\$ 37,48	R\$ 3.748,00
35	FICHA DE RESUMO DIÁRIO DE CONTROLE DE DIGITAÇÃO	GRÁFICA ESCOLAR	UND	1500	R\$ 1,27	R\$ 1.905,00
36	FICHA DE AUTOIMAGEM HANSENÍASE AP150G F/V	GRÁFICA ESCOLAR	UND	1500	R\$ 1,79	R\$ 2.685,00
37	FICHA DE REGISTRO DE EXAME PREVENTIVO COLETADO- BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	100	R\$ 37,48	R\$ 3.748,00
38	FICHA DE RESUMO SEMANAL	GRÁFICA	UND	750	R\$ 2,25	R\$ 1.687,50

	DE CONTROLE DE DIGITAÇÃO	ESCOLAR				
39	FORMULÁRIO DE INSPEÇÃO C/06 FOLHA - BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	100	R\$ 37,65	R\$ 3.765,00
40	MONITORAÇÃO DE DOENÇAS DIARREICAS AGUDA- BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	100	R\$ 37,48	R\$ 3.748,00
41	PLANILHA SEMANAL DE DENGUE- BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	100	R\$ 37,13	R\$ 3.713,00
42	PROTOCOLO	GRÁFICA ESCOLAR	UND	500	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
43	RECLAMAÇÃO (02 VIA) - BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	100	R\$ 37,48	R\$ 3.748,00
44	REGISTRO DIÁRIO DE SERVIÇOS VETORIAIS- BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	150	R\$ 37,13	R\$ 5.569,50
45	RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO- BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	100	R\$ 37,65	R\$ 3.765,00
46	RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO	GRÁFICA ESCOLAR	UND	2000	R\$ 2,25	R\$ 4.500,00
47	REQUERIMENTO DE REGISTRO EXAMES PREVENTIVOS VETORIAIS- BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	100	R\$ 37,13	R\$ 3.713,00
48	REQUERIMENTO (02 VIA) - BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	50	R\$ 37,65	R\$ 1.882,50
49	RESUMO DIÁRIO – BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	50	R\$ 37,48	R\$ 1.874,00
50	RESUMO DIÁRIO DE CONTROLE DE DIGITAÇÃO– BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	50	R\$ 38,58	R\$ 1.929,00
51	RESUMO SEMANAL – BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	50	R\$ 37,65	R\$ 1.882,50
52	RESUMO SEMANAL DE ATIVIDADES DE MICROSCOPIA DE LAMINA PARA REVISÃO– BLOCO C/ 100FLS	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	50	R\$ 38,61	R\$ 1.930,50
53	RETORNO DE RECLAMAÇÃO (02 VIA) - BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	50	R\$ 37,15	R\$ 1.857,50
54	TERMO DE APREENSÃO, INUTILIZAÇÃO, INTERDIÇÃO CAUTELAR E DEVOLUÇÃO (02 VIA) - BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	50	R\$ 38,64	R\$ 1.932,00
55	TERMO DE INTERDIÇÃO E DESISTÊNCIA (02 VIA) - BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	50	R\$ 37,48	R\$ 1.874,00

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ. Nº 11.927.361/0001-02

56	TERMO DE INTIMAÇÃO (02 VIA) - BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	50	R\$ 37,13	R\$ 1.856,50
57	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL CONSOLIDADO- BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	125	R\$ 38,61	R\$ 4.826,25
58	BOLETIM DE PRODUÇÃO INDIVIDUAL (BPI) (FRENTE E VERSO) - BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	125	R\$ 37,13	R\$ 4.641,25
59	CADERNETA DE VACINAÇÃO (FRENTE E VERSO).	GRÁFICA ESCOLAR	UND	2000	R\$ 2,25	R\$ 4.500,00
60	CARTÃO DA CRIANÇA FEMININO – SOMBRA (FRENTE E VERSO).	GRÁFICA ESCOLAR	UND	2000	R\$ 1,99	R\$ 3.980,00
61	CARTÃO DA CRIANÇA MASCULINO – SOMBRA (FRENTE E VERSO).	GRÁFICA ESCOLAR	UND	2000	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
62	CARTÃO DE GESTANTE COLORIDO (FRENTE E VERSO).	GRÁFICA ESCOLAR	UND	2000	R\$ 2,31	R\$ 4.620,00
63	CARTÃO DE CONTROLE DE HIPERTENSO E DIABETES.	GRÁFICA ESCOLAR	UND	2000	R\$ 1,50	R\$ 3.000,00
64	CARTÃO DE CONTROLE DE LIBERAÇÃO DE PRESERVATIVO.	GRÁFICA ESCOLAR	UND	500	R\$ 1,63	R\$ 815,00
65	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO FAMILIAR. F18	GRÁFICA ESCOLAR	UND	2000	R\$ 1,50	R\$ 3.000,00
66	CARTÃO MASCULINO COLORIDO (AZUL) (FRENTE E VERSO)	GRÁFICA ESCOLAR	UND	2000	R\$ 1,66	R\$ 3.320,00
67	CARTÃO MASCULINO COLORIDO (VERMELHO) (FRENTE E VERSO) F9	GRÁFICA ESCOLAR	UND	1250	R\$ 1,50	R\$ 1.875,00
68	CARTAZ COLOR 60X45 (FRENTE E VERSO)	GRÁFICA ESCOLAR	UND	1500	R\$ 2,20	R\$ 3.300,00
69	CARTELA DE RECEBIMENTO DO PROGRAMA LEITE É VIDA F18	GRÁFICA ESCOLAR	UND	750	R\$ 1,02	R\$ 765,00
70	DEMONSTRATIVO MENSAL DE ATENDIMENTO DIABETES E HIPERTENSO- BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	50	R\$ 37,13	R\$ 1.856,50
71	ENVELOPE PSF 22X32	GRÁFICA ESCOLAR	UND	2500	R\$ 2,58	R\$ 6.450,00
72	FICHA A (MODELO NOVO) - BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	175	R\$ 37,48	R\$ 6.559,00
73	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR – E-SUS	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	175	R\$ 37,13	R\$ 6.497,75
74	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL– E-SUS	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	175	R\$ 37,65	R\$ 6.588,75



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ. Nº 11.927.361/0001-02

75	FICHA DE VISITA DOMICILIAR – E-SUS	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	175	R\$ 37,48	R\$ 6.559,00
76	FICHA DE PROCEDIMENTO – E-SUS	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	175	R\$ 37,13	R\$ 6.497,75
77	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA – E-SUS	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	175	R\$ 37,65	R\$ 6.588,75
78	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL – E-SUS	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	175	R\$ 37,48	R\$ 6.559,00
79	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL – E-SUS	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	1750	R\$ 37,13	R\$ 64.977,50
80	FICHA B – BT (FRENTE E VERSO) - BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	100	R\$ 37,65	R\$ 3.765,00
81	FICHA B – DIABETES (FRENTE E VERSO) - BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	125	R\$ 37,48	R\$ 4.685,00
82	FICHA B GESTANTE (FRENTE E VERSO) - BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	125	R\$ 38,58	R\$ 4.822,50
83	FICHA B – HANSENÍASE (FRENTE E VERSO) - BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	125	R\$ 37,13	R\$ 4.641,25
84	FICHA B – HIPERTENSO (FRENTE E VERSO) - BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	125	R\$ 37,48	R\$ 4.685,00
85	FICHA D (FRENTE E VERSO) - BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	100	R\$ 38,58	R\$ 3.858,00
86	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE HIPERTENSO E DIABETES - BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	100	R\$ 37,65	R\$ 3.765,00
87	FICHA DE CADASTRAMENTO DE ESTABELECIMENTO BLOCO COM 100 FLS	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	100	R\$ 38,61	R\$ 3.861,00
88	FICHA DE CADASTRO DE GESTANTE - BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	125	R\$ 37,13	R\$ 4.641,25
89	FICHA DE CADASTRO DE HIPERTENSO E DIABETES - BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	125	R\$ 37,65	R\$ 4.706,25
90	FICHA DE CADASTRO DO SISVAN (FRENTE E VERSO) - BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	75	R\$ 37,48	R\$ 2.811,00
91	FICHA DE INTERRUÇÃO DE GESTAÇÃO - BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	75	R\$ 37,13	R\$ 2.784,75
92	FICHA DE REGISTRO DIÁRIO DE GESTANTE NO SISPRENATAL - BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	75	R\$ 37,65	R\$ 2.823,75
93	FICHA DE REQUERIMENTO DA VIG. EPIDEMIOLÓGICA - BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	75	R\$ 38,61	R\$ 2.895,75

94	FICHA DE SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO SPA (01 VIA) - BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	75	R\$ 37,13	R\$ 2.784,75
95	FICHA DE TERMO DE COMPROMISSO DE TROCA DE PLANTÃO - BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	75	R\$ 38,64	R\$ 2.898,00
96	FICHA DE TERMO DE COMPROMISSO DE TROCA DE PLANTÃO (ENFERMARIA) - BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	75	R\$ 37,65	R\$ 2.823,75
97	FICHA INDIVIDUAL DE FREQUÊNCIA - BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	75	R\$ 38,58	R\$ 2.893,50
98	FOLDERS (FRENTE /VERSO) F8	GRÁFICA ESCOLAR	UND	1500	R\$ 2,58	R\$ 3.870,00
99	MAPA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL (FRENTE/VERSO) - BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	50	R\$ 37,48	R\$ 1.874,00
100	MAPA DE ACOMPANHAMENTO SISVAN - BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	50	R\$ 37,13	R\$ 1.856,50
101	PADRONIZAÇÃO VEÍCULOS	GRÁFICA ESCOLAR	METRO	5	R\$ 855,65	R\$ 4.278,25
102	PLACA LONA COM ESTRUTURA PARA SEC. DE SAÚDE	GRÁFICA ESCOLAR	METRO	22	R\$ 225,14	R\$ 4.953,08
103	PLACA ACRILICO COM ESTRUTURA PARA SEC. DE SAÚDE	GRÁFICA ESCOLAR	METRO	22	R\$ 217,46	R\$ 4.784,12
104	PLANILHA DE MONITORAMENTO DAS DOENÇAS DIARREICA AGUDA - BLOCO C/ 100 FLS	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	25	R\$ 37,65	R\$ 941,25
105	PLANILHA DE MONITORAMENTO DAS DOENÇAS DIARREICA AGUDA - BLOCO C/ 100 FLS	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	25	R\$ 37,48	R\$ 937,00
106	RECEITUÁRIO PSF - BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	375	R\$ 21,00	R\$ 7.875,00
107	REGISTRO DE EXAMES DE PREVENTIVOS COLETADOS - BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	75	R\$ 37,65	R\$ 2.823,75
108	RELATÓRIO DE SSA2 (FRENTE E VERSO) - BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	50	R\$ 37,65	R\$ 1.882,50
109	RELATÓRIO PMA2 - BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	50	R\$ 37,65	R\$ 1.882,50
110	RELATÓRIO PMA2 - COMPLEMENTO - BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	50	R\$ 37,65	R\$ 1.882,50



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ. Nº 11.927.361/0001-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS-MA  
FLS Nº 398  
PROC Nº \_\_\_\_\_  
RUBRICA Atos

111	PLACA DE VIDRO COM ALONGADOR 0,70X0,50CM	GRÁFICA ESCOLAR	UND	15	R\$ 673,81	R\$ 10.107,15
112	RESULTADO DE EXAMES DE LABORATÓRIOS F18	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	50	R\$ 19,73	R\$ 986,50
113	PLACA DE ACM 3MM COM ESTRUTURA METALICA LETRA DE PVC EXPANDIDO	GRÁFICA ESCOLAR	METRO	20	R\$ 871,98	R\$ 17.439,60
114	REQUISIÇÃO DE EXAME F18	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	375	R\$ 19,73	R\$ 7.398,75
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 725.811,20</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 725.811,20 (setecentos e vinte e cinco mil oitocentos e onze reais e vinte centavos)**.

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

**2 PODER EXECUTIVO 02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 0004 GESTÃO DA SAUDE PUBLICA MUNICIPAL 10 301 0004 2044 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Anapurus/MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal;

5.1.1 - A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ. Nº 11.927.361/0001-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS-MA
FLS Nº 299
PROC. Nº _____
RUBRICA _____

timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da **Contratada**, junto ao Banco: **BANCO DO BRASIL / AGÊNCIA: 1773-6 / CONTA CORRENTE: 29885-9.**

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O objeto deverá ser entregue conforme ordem de serviços que será emitida pela CONTRATANTE.

7.2. A contratante deverá entregar conforme solicitado e no prazo de 05 (cinco) dias após emissão e recebimento da Ordem de Serviços.

## 8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ. Nº 11.927.361/0001-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS-MA
FLS Nº <u>400</u>
PROC Nº _____
PUBLICAÇÃO _____

8.1. A fiscalização da entrega do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Decreto Municipal.

## 9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

### 9.1. DA CONTRATANTE:

9.1.1 - Exercer a fiscalização da entrega do material, por servidor ou comissão, especialmente designado pela Prefeitura Municipal de Anapurus/MA;

9.1.2 - Proceder aos pagamentos devidos à licitante vencedora;

9.1.3 - Proporcionar todas as facilidades para que a licitante vencedora possa proceder à entrega do material dentro do estabelecido neste Termo de Contrato.

9.1.4 - Rejeitar o material que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;

9.1.5. Aplicar à licitante vencedora as sanções administrativas previstas na legislação vigente.

### 9.2 - DA CONTRATADA:

9.2.1 - Proceder a entrega do material adjudicados, de conformidade com o quantitativo e as especificações constantes deste termo de contrato;

9.2.2 - Providenciar a troca, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, do material entregue com defeitos de fabricação e que não correspondam as especificações solicitadas;

9.2.3 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega do material, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;

9.2.4 - Manter inalterados os preços e condições propostas;

9.2.5 - Responder por todos os ônus decorrentes do transporte de embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega do material;

9.2.6 - Lançar na nota fiscal as especificações do material, de modo idêntico àquelas constantes do objeto deste termo de contrato;

9.2.7 - Não transferir a terceiros, total ou parcial, as presentes obrigações contratuais sem a prévia e expressa anuência da Contratante;

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ. Nº 11.927.361/0001-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS-MA
FLS Nº 401
PROC. Nº
PÚBLICA

- 10.1.1 - Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3 - Fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4 - Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5 - Cometer fraude fiscal;
- 10.1.6 - Não manter a proposta.
- 10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 10.2.1 - Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 10.2.2 - Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;
- 10.2.3 - Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 10.2.4 - Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 10.2.5 - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 10.2.6 - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Anapurus/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA pelo prazo de até cinco anos;
- 10.3.7 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 10.4.1 - Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 10.4.2 - Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.4.3 - Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ. Nº 11.927.361/0001-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS-MA
FLS Nº <u>2102</u>
PROC. Nº _____
NÚMERO <u>2102</u>

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3 - Indenizações e multas.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1 - Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2 - Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei;

12.1.3 - Subcontratar.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ. Nº 11.927.361/0001-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS-MA  
FLS Nº 403  
PROC. Nº \_\_\_\_\_  
RUBRICA [assinatura]

contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Brejo - MA.

#### 16. DAS COMUNICAÇÕES OFICIAIS VIA ELETRONICAMENTE

16.1. Fica designado oficialmente como forma comunicação eletrônica da seguinte forma:

16.1.1 – Para Contratante: **contratos.anapurus@gmail.com**;

16.1.2 – Para Contratada: **graficaeditoraescolar@gmail.com**.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Anapurus - MA, 27 de dezembro de 2022

Ana Carine Nascimento Monteles  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS/MA  
CNPJ Nº 002.141.233-24  
Sr.ª ANA CARINE NASCIMENTO MONTELES  
Secretária Municipal de Saúde  
Representante legal

[Assinatura]  
RAIMUNDO NONATO MARTINS BRITO – ME  
CNPJ de nº 35.189.000/0001-66  
Sr. RAIMUNDO NONATO MARTINS BRITO  
Representante legal  
CONTRATADA

1. Testemunha

Nome: Buliane dos Santos Costa



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
CNPJ. Nº11.927.361/0001-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS-MA
FLS Nº <u>2104</u>
PROC. Nº _____
RUBRICA <u>[assinatura]</u>

CPF: 867.719.903-97

Assinatura: [assinatura]

**2. Testemunha:**

Nome: MAURO RUBERTO MORAES MONTELES FILHO

CPF: 068.856.903-14

Assinatura: MAURO R. M. M. FILHO

*Pessoa Jurídica – CNPJ (MF) sob o nº 09.624.598/0001-64, representada neste ato pelo seu responsável técnico, o SR. ALCIONE ARCANJO DA CONCEIÇÃO, RG n.º 17.127.414-3 SSP/SP, CPF n.º 147.130.043-91; OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Gestão de Documentos Virtuais e Gerenciamento Eletrônico de documentos com licenciamento de software com criptografia, implementação de metodologia de gestão de documentos eletrônicos e treinamento dos servidores da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão nas boas práticas de gestão de documentos digitais; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual; VALOR: R\$ 421.403,96; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 12206 – NATUREZA DA DESPESA 33.90.36.55 Serviços Técnicos Profissionais de TI – FONTE DO RECURSO 0218 – PROGRAMA DE TRABALHO 17 512 0552 4965 019422; MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação; BASE LEGAL: Inteligência do art. 30, III, de junho de 2016, da Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos. ASSINATURA: 29/12/2022. São Luís/MA, 03 de janeiro de 2023. Tallyta Cilene S. Leite Procuradoria Jurídica.*

### CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023** EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022, CARTA CONVITE Nº 001/2023: A CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA, ESTADO DO MARANHÃO INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 23.436.389/0001-18. CONTRATADO: H V SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 36.242.327/0001-17. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS EM ACESSORIA PARLAMENTAR, LEGISLATIVA E INSTITUCIONAL BEM COMO SUPORTE NA APLICAÇÃO DE MÉTODOS E ROTINAS DAS ATIVIDADES DA CÂMARA DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA. MODALIDADE: CARTA CONVITE, TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. RECURSO ORÇAMENTARIO: PROJETO/ ATIVIDADE: 01 031 0100 2001, AÇÃO: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05/01/2022. VIGÊNCIA: O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ ATÉ 31/12/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 144.000,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS), DIVIDIDO EM 12 (DOZE) PARCELAS DE R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS). BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. RECURSOS: PRÓPRIOS. REPRESENTANTE LEGAL: BRÁULIO DA SILVA BATALHA, PELA CONTRATANTE E HAYRA BYANCA CHUVA MARQUES CUTRIM, AMARANTE DO MARANHÃO – MA, 05 DE JANEIRO DE 2023.

**EXTRATO DO CONTRATO INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023** EXTRATO DO CONTRATO: Contrato Nº 001/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO, situada na Rua Humberto de Campo, 782, centro, Amarante do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.436.389/0001-18, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Bráulio da Silva Batalha, portador do CPF nº 011.282.673-30, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa L G CHUVA CANDEIRA – ME, situada na Avenida Senador Vitorino Freire, Edifício São Luís Office, sala 512, Areinha – São Luís - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.556.749/0001-88, neste ato representada pelo Proprietário, Sr. Luís Gustavo Chuva Candeira, portador do CPF nº 009.321.853-20, a seguir denominada CONTRATADA. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria Contábil para a Câmara Municipal de Amarante do Maranhão – MA, para o exercício de 2023, conforme especificações contidas na Inexibilidade de Licitação nº 001/2023. BASE LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e art. 1º, da Lei nº. 14.039/20. Pela

execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 111.600,00, (cento e onze mil e seiscentos reais) sendo pagos em 12 (doze) parcelas de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato iniciará-se na data de sua assinatura e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, em conformidade com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. FONTE DE RECURSOS: Órgão: 01 – Câmara Municipal de Amarante do Maranhão; Unidade Orçamentária 0101 - Câmara municipal de Amarante do Maranhão; 01.031.0100.2.001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal; Ação: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meio próprios na Câmara Municipal de Amarante do Maranhão - MA, GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE JANEIRO DE 2023. BRÁULIO DA SILVA BATALHA - Ver. Presidente da Câmara.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA

**EXTRATO - CONTRATO Nº 305/2022 - ADESÃO 007/2022.** PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 11.927.361/0001-02 e a empresa RAIMUNDO NONATO MARTINS BRITO – ME – CNPJ Nº 35.189.000/0001-66. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços gráficos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R\$ 725.811,20 (setecentos e vinte e cinco mil oitocentos e onze reais e vinte centavos). Dotação Orçamentária: 2 PODER EXECUTIVO 02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 0004 GESTÃO DA SAUDE PUBLICA MUNICIPAL 10 301 0004 2044 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e lei 10.520/2002. Assinatura: 27/12/2022. Signatários: Srª. ANA CARINE NASCIMENTO MONTELES, Secretário Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e o Sr. RAIMUNDO NONATO MARTINS BRITO, pela CONTRATADA. Anapurus/MA, em 27 de dezembro de 2022.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI - MA

**EXTRATO DE CONTRATO: Nº 001.025/2022. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2022.** PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI e L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI. OBJETO: eventual fornecimento de livros didáticos, para suprir a demanda da Secretaria de Educação de Boa Vista do Gurupi/MA. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA. FONTE DE RECURSO: FUNDEB. VALOR: R\$ 576.531,00 (Quinhentos e Setenta e Seis Mil e Quinhentos e Trinta e Um Reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: conforme Clausula Contratual. MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Secretário Municipal de Educação, o Sr. Isley Soares Silva, e L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI por Sr. Luiz Felipe Aranha Pinheiro, CPF nº 024.971.883-94. TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Boa Vista do Gurupi – MA, 19 de dezembro de 2022.

**EXTRATO DE CONTRATO: Nº 001.026/2022. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.052/2022.** PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI e DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE, ZERO QUILOMETRO DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO GURUPI. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA. FONTE DE RECURSO: FUNDEB. VALOR: R\$ 538.000,00 (Quinhentos e Trinta e Oito Mil Reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: conforme Clausula